



**PROCESSO Nº 2024000423**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 52559**

**SEXTO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 189/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. – EPP., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 72.343-370, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, quadra 77, lote 4/5, quadra 149, lotes 09/11, Apartamento 804/B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-110.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de engenharia (galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

Fica suprimido do contrato original firmado entre as partes, o valor de **R\$ 41.263,19 (quarenta um mil duzentos e sessenta três reais e dezenove centavos)**, sendo **R\$ 39.200,03 (trinta nove mil duzentos reais e três centavos)** da Fonte 190 e **R\$ 2.063,16 (dois mil sessenta três reais e dezesseis centavos)** da Fonte 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO:**

O valor do contrato original passa a ser de **R\$ 3.191.252,94 (três milhões cento e noventa um mil duzentos e cinquenta dois reais e noventa quatro centavos)**. O valor da contrapartida passa para **R\$ 159.562,64 (cento e cinquenta nove mil quinhentos e sessenta dois reais e sessenta quatro centavos)** e do Repasse passa a ser de **R\$ 3.031.690,30 (três milhões trinta e um mil seiscentos e noventa reais e trinta centavos)**.

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3641 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)



**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se deu em razão da não execução da rede 3 de galeria pluvial prevista, além das divergências entre os quantitativos do projeto com a planilha licitada, diante dos fatos, este termo tem como necessidade a adequação do projeto e orçamento básico durante a execução da obra.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 19 de fevereiro de 2024.**

**TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ**

Pelo Contratante

**FERNANDO DE SOUZA URZEDA**

Pela contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas

CPF:067.185.881-56

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33